ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 532/2010 **TRAIRI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Ementa - "Institui o Dia municipal do Evangélico no município de Trairi, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do município de Trairi, o dia 20 de novembro como o "Dia Municipal do Evangélico".

Art. 2º - Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município autorizada a desenvolver ações sócio-educativas, envolvendo as entidades públicas e os meios de comunicações julgados necessários voltados para a divulgação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado apoiar ações desenvolvidas fora do âmbito da Administração Municipal, também voltadas as ações referenciadas nesta Lei, a partir da solicitação formalmente encaminhada à prefeitura Municipal de Trairi, e de acordo com parecer da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 20 de outubro de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 21/10/2010
Ass.